



REGULAMENTO ELEITORAL DA SBAC NACIONAL

Artigo Primeiro - As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho fiscal da SBAC Nacional estão previstas na letra “a” do Art. 20º e parágrafo 2º do Art. 21º dos atuais estatutos.

Parágrafo 1º As eleições podem ser realizadas presencialmente ou conectada de forma digital através da plataforma Zoom ou outra que vier a substituí-la;

Parágrafo 2º - As eleições deverão ser convocadas por edital publicado em jornal de grande circulação, enviado por E-mail ou WhatsApp 20 dias antes da realização da Reunião do Conselho Deliberativo em que as eleições serão realizadas;

Parágrafo 3º- As chapas para a Diretoria Executiva e os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritas até 10 dias antes da data da reunião do Conselho Deliberativo, mediante solicitação escrita ao Presidente e deverão ser constituídas pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário, Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto e Diretores regionais do Sul, Sudeste, Centro-oeste/Distrito Federal e Norte/Nordeste, juntamente com o Conselho Fiscal com 3 membros efetivos e 3 membros suplentes;

Parágrafo 4º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos;

Parágrafo 5º - Todos os membros da chapa poderão ser reeleitos atuando por, no máximo, dois mandatos consecutivos, para exercerem a mesma função;

Artigo Segundo - São eleitores os membros do Conselho Deliberativo: Presidente, Vice-Presidente, Diretores Regionais da Diretoria Executiva e Membros natos.

Parágrafo único – Na hipótese do Presidente e/ou do Vice-presidente da Diretoria Executiva da SBAC Nacional serem também membros natos, os seus votos não serão computados duplamente.

Artigo Terceiro - O requerimento para inscrição deverá ser assinado pelo Presidente da chapa dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva, deverá ser protocolado acompanhado dos seguintes documentos de todos os participantes: Currículo, cópia da carteira de identidade e CPF.

Rua Vicente Licínio, 99 -Tel.: (21) 2187-0800 - Rio de Janeiro - RJ - 20270-902

www.sbac.org.br - geral@sbac.org.br

FILIAÇÃO:

IFCC - INTERNATIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY AND LABORATORY MEDICINE

COLABIOCLI - CONFEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CLSI – CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE

AMN - ASOCIACION MERCOSUR DE NORMALIZACION

ONA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO

ISQUA – INTERNATIONAL SOCIETY FOR QUALITY IN HEALTH CARE



Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-presidente deverão ser portadores do título de especialista e todos os membros da chapa deverão estar adimplentes e ter no mínimo 3 anos de associados;

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva nomeará uma comissão composta por três Membros Natos para avaliar a documentação da referida chapa, aprovando ou não;

Artigo Quarto - A Secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08 às 17 horas de 2ª a 6ª f., onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento da documentação e entrega do competente recibo.

Artigo Quinto – A eleição será realizada conforme prescrito em edital de convocação que deverá definir se on-line ou presencial, exceto se houver uma única chapa. Nesta condição por decisão a eleição se dará por aclamação, nos termos estatutários.

Parágrafo único – Sendo registrada apenas uma chapa, não haverá necessidade de *quorum* qualificado.

Artigo Sexto - Todos os procedimentos deverão ser registrados na ata da reunião.

Artigo Sétimo - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo em reunião na ocasião.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

Maria Elizabeth Menezes
Presidente da SBAC

Luiz Fernando Barcelos
Secretário Designado

Rua Vicente Licínio, 99 -Tel.: (21) 2187-0800 - Rio de Janeiro - RJ - 20270-902

www.sbac.org.br - geral@sbac.org.br

FILIAÇÃO:

IFCC - INTERNATIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY AND LABORATORY MEDICINE

COLABIOCLI - CONFEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CLSI - CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE

AMN - ASOCIACION MERCOSUR DE NORMALIZACION

ONA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO

ISQUA - INTERNATIONAL SOCIETY FOR QUALITY IN HEALTH CARE